



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017,
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
 NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A
 EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, sediada na rua 09 Norte, lote 01, Sala 601, Norte – Águas Claras, em Brasília/DF, CEP: 71.908-540, representada neste ato pelo, o Senhor **ISANIO RAPOSO SOARES**, portador da CI nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº. 561.478.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2020 até 06 de outubro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 83.996,52 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elementos de Despesa nº 339039-16 E 339030-24, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

Item	Descrição	Área (m2)	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Edifício Sede em Porto Alegre/RS	1.200	5.458,16	65.497,92
2	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 81	42,40	448,13	5.377,56
3	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 94	34,90	448,13	5.377,56
4	Despesas Eventuais	---	645,29	7.743,48
Total Geral do Contrato			6.999,71	83.996,52

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 18.004,18 (dezoito mil e quatro reais e dezoito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800008.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.828,32 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), referente às despesas eventuais, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800015.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 023/2017, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:
EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:
ISANIO RAPOSO SOARES



Documento assinado eletronicamente por **ISANIO RAPOSO SOARES, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/07/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826319** e o código CRC **E95C4D79**.